

EDITAL DE MATRÍCULAS – COLÉGIO FIBONACCI 2027

A Direção do **Colégio FIBONACCI** torna público em conformidade com a legislação institucional e disposições vigentes, o **edital de matrículas** referente ao ano letivo de 2027.

1. 1. MATRÍCULAS DE NOVOS ALUNOS

1.1. Condições de Acesso

	Etapa	Capacidade de Alunos por Turma	Condições
Ensino Fundamental (Anos Finais)	6º ANO	30	• **1ª Etapa:** Realização de Prova Diagnóstica; • **2ª Etapa:** Procedimentos administrativos de matrícula; • **3ª Etapa:** Entrega de documentos escolares.
	7º ANO	30	
	8º ANO	35	
	9º ANO	35	
Ensino Médio	1ª SÉRIE	40	
	2ª SÉRIE	40	
	3ª SÉRIE	70	

1.2. Período de Matrículas

• As matrículas para novos alunos terão início no dia **18 de setembro de 2025** e ocorrerão enquanto houver vagas para as respectivas turmas.

1.3. Procedimentos para a Matrícula

- O responsável deverá preencher os campos de **Requerimento de Matrícula** no link disponibilizado pela nossa equipe para os candidatos aptos, preenchendo cuidadosamente todos os campos, anexando a documentação a seguir:

  - Documentos do Estudante: RG, CPF, Cartão de Vacinas e Cartão de Seguro de Saúde (se houver).
  - Documentos do Responsável Financeiro: RG, CPF ou CNH e Comprovante de Residência.

- Após o envio do requerimento, o FIBONACCI validará os documentos, conferindo-os e retornará aos pais e responsáveis, caso haja alguma divergência. Não havendo, enviará o **Contrato de Prestação de**

Serviços Educacionais para ser assinado de forma eletrônica **(WhatsApp, pela plataforma CLICKSIGN**) em até um dia útil pelo **whatsapp do responsável financeiro**.

- Em até 2 dias úteis o **responsável financeiro receberá por Whatsapp** o BOLEPIX (QR Code ou Pix copia e cola ou código de barras) para realização do pagamento da **1ª Parcela da Anuidade** e **1ª Parcela do Material Didático** (referentes à competência de janeiro/2027).

Lembrete: após o preenchimento da solicitação de matrícula, os contratos, boletos, e demais questões administrativas serão tratadas sempre pelo **WHATSAPP DO RESPONSÁVEL FINANCEIRO**.

Importante: A matrícula só seguirá para a próxima etapa após confirmação do pagamento das parcelas indicadas e assinatura do contrato.

1.4. Entrega das Documentações Acadêmicas (Secretaria Escolar)

• Para efetiva conclusão da matrícula no ano escolar de 2027, o responsável deverá entregar na secretaria do COLÉGIO FIBONACCI, até o dia **29 de janeiro de 2027**, os seguintes documentos em formato físico/impresso em papel timbrado, quando for o caso:

- **Histórico Escolar** concluído e atualizado até dezembro/2026 e
- **Declaração de Transferência** emitida pela escola de origem após o término do ano letivo de 2026.

Importante: A matrícula dos estudantes no colégio para o ano de 2027 não será considerada efetivada/deferida até a entrega desses documentos.

2. 1. RENOVAÇÃO DE MATRÍCULAS – ALUNOS FIBONACCI

2.1. Período de Renovação de Matrículas

A renovação de matrícula dos alunos atuais será realizada no **período de 05 de outubro a 06 de novembro de 2026**. Este será o período máximo para a renovação regular de matrícula, com garantia plena de vaga para o ano de 2027, de acordo com o cronograma abaixo:

	Série em 2027	Renovação a partir de:
Ensino Fundamental (Anos finais)	6º e 7º ano	05/10/2026
	8º e 9º ano	07/10/2026
Ensino Médio	1ª Série	09/10/2026
	2ª Série	19/10/2026
	3ª Série	21/10/2026

2.2. Condições

- **Estar em dia com as parcelas relativas à anuidade de 2026 e não possuir qualquer pendência financeira no FIBONACCI.**

- **Ter o contrato do ano anterior assinado, em conformidade com o cronograma institucional.**

- Efetuar o pagamento da primeira parcela da anuidade de 2027, através de BOLEPIX (QR Code ou Pix copia e cola ou código de barras) que será enviado pelo FIBONACCI.

- **A renovação de matrícula do aluno atual deverá ocorrer dentro do período estipulado acima, independente do resultado do ano letivo de 2026.** Caso o aluno seja reprovado, a renovação de matrícula será considerada para o ano em que o estudante for retido. Neste caso, será enviado novo Contrato de Prestação de Serviços Educacionais para assinatura do responsável.

2.3. Procedimentos Administrativos

- O responsável receberá, a partir do dia 05 de outubro de 2026, por meio eletrônico **(WhatsApp e/ou e-mail)**, o **Contrato de Prestação de Serviços Educacionais** para ser assinado de forma eletrônica e o BOLEPIX (QR Code ou Pix copia e cola ou código de barras) para realização do pagamento da **1ª Parcela da Anuidade** e **1ª Parcela do Material Didático** (referentes à competência de janeiro/2027).

- **Se houver alguma observação ou alteração a realizar no contrato recebido, tal como: mudança de responsável financeiro, alteração de endereço etc., o responsável deverá comunicar-se com a secretaria Fibonacci**, solicitando o link de preenchimento do formulário para alterações, e receberá um novo Contrato de Prestação de Serviços Educacionais para assinatura;

- **Importante:**
  A renovação de matrícula somente será considerada efetivada após confirmação do pagamento das primeiras parcelas do Curso e do Material Didático 2027 e assinatura do contrato.